

PORTARIA DIRFIN 035/2020

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO REFERENTE A VALOR PAGO NO ATO DA MATRÍCULA EM RAZÃO DE CANCELAMENTO”.

O Diretor Financeiro da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

PORTARIA

1 – Os valores pagos na realização de matrícula nos cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX poderão ser devolvidos nas seguintes hipóteses:

1.1 – No caso dos cursos de Graduação, na forma estabelecida pela cláusula 3ª, § 4º do contrato de prestação de serviços educacionais, que dispõe que a Instituição efetuará, excepcionalmente, a devolução de 50% (Cinquenta por cento) do valor pago, para o caso de matrícula inicial na seguinte condição:

1.1.2 - O candidato deverá manifestar interesse em cancelar a matrícula através de requerimento de cancelamento e pagamento de taxa, até o dia anterior ao início das aulas e aguardar o prazo de 72h (setenta e duas horas), para recebimento do valor.



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

1.1 – No caso de número insuficiente de matrículas realizadas para formação de turma, a Contratada se responsabiliza em realizar o valor integral pago pela matrícula, no prazo máximo de 48h.

2. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Extrema, 01 de junho de 2020.



Profa. Terezinha Monteiro Onisto
Diretoria Geral